PUBLICADO
EDIÇÃO ____ PAG ____
DATA ____/____/____

LEI Nº 130/95

SÚMULA: Declara a entidade de Utilidade Pública de Nova Laranjeiras a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Guaraí Ensino de 1º grau.

O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, torna público que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada entidade de utilidade pública do Município de Nova Laranjeiras a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Guaraí Ensino de 1º grau, CGC/MF 78.682.754/0001-66.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 22 de novembro de 1995.

NELCI DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL